

CARTA DOS DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES

DIREITOS

1. Direito ao atendimento sem discriminação

Todos os pacientes têm direito ao atendimento, independentemente da sua orientação sexual, ou das suas escolhas políticas e religiosas, as quais devem ser respeitadas. Ao paciente deve ser proporcionado o apoio espiritual requerido por ele ou por quem legitimamente o represente, de acordo com as suas convicções. O apoio de familiares e amigos deve ser facilitado e incentivado.

2. Direito a receber cuidados integrais apropriados ao seu estado de saúde

Os pacientes da clínica têm direito a cuidados de qualidade requeridos pela sua condição clínica, dentro dos limites disponíveis. Os padrões de cuidados são definidos pelo médico responsável.

3. Direito à dignidade e a uma atitude apropriada por parte dos profissionais

Os pacientes têm direito ao respeito pela sua dignidade e a uma disposição positiva por parte dos profissionais da saúde que demonstre cortesia, paciência e empatia; além de deverem ser atendidos por profissionais claramente identificados.

4. Direito à privacidade na prestação de todos os atos clínicos.

A clínica promove o respeito rigoroso do direito do paciente à privacidade, o que significa que qualquer informação referente ao diagnóstico ou ao plano terapêutico só pode ser efetuado dentro do consultório do médico responsável na presença do próprio paciente e/ou seu responsável.

5. Direito ao sigilo e à protecção da vida privada

O paciente tem direito ao sigilo em relação a factos da sua vida privada e familiar e quaisquer outros de que o profissional da clínica tenha conhecimento no exercício das suas funções. Todas as informações referentes ao estado de saúde do paciente – situação clínica, diagnóstico, tratamento e dados de carácter pessoal – são confidenciais e não podem ser revelados sem o expresse consentimento do paciente.

6. Direito de a assistência multidisciplinar

Direito de receber instruções recomendadas pela equipe multiprofissional que o assiste.

7. Direito à livre escolha dos profissionais

Os pacientes e/ou acompanhantes tem direito à liberdade de escolha por qualquer profissional durante todas as fases de atendimento na instituição

8. Direito à segunda opinião

O paciente tem o direito de obter uma segunda opinião sobre seu estado de saúde.

9. Direito à tomada de decisão

O paciente tem direito na tomada de decisão do seu tratamento. O médico responsável deverá solicitar ao paciente, que ainda na sua capacidade de decisão, defina o responsável que a assumir suas decisões em caso de incapacidade. O paciente têm o direito de recusar o tratamento proposto, diante da assinatura no Termo de Recusa de Tratamento.

10. Direito de acesso ao prontuário em cópia

O paciente tem o direito de solicitar informações e/ou cópia do seu prontuário.

11. Direito a apresentar sugestões, queixas e reclamações

Através dos canais disponibilizados pela clinica, os pacientes têm direito a apresentar, sugestões, reclamações ou elogios sobre a organização e o funcionamento da clinica. E de ter as suas queixas atendidas e respondidas de acordo com o fluxo da instituição.

12. Direitos dos pacientes Oncológicos

Os pacientes Oncológicos tem o direito ao Passe Livre, Saque do PIS, Saque do FGTS, Amparo Assistencial ao Idoso e ao Deficiente, Quitação do Financiamento da Casa Própria, Isenção de IPVA para veiculos adaptados, Aposentadoria por Invalidez, Auxilio Doença, Isenção de Impostos (consultar).

13. Testamento Vital

Os pacientes tem o direito de declarar sua vontade em relação ao tratamento e procedimentos que deseja ou não ser submetidos. Recomenda-se consultar o seu médico e um advogado de sua confiança.

Deveres

1. Dever de se abster de atitudes, comportamentos e hábitos que ponham em risco a sua própria saúde ou a de terceiros
2. Dever de colaborar e respeitar os profissionais da clinica, respeitando as recomendações que são feitas e fornecendo todas as informações necessárias para a obtenção de um diagnóstico correto e um tratamento adequado
3. Dever de respeitar as regras de funcionamento da instituição, nomeadamente honrando as marcações das consultas e informando, tão cedo quanto possível, se estiver impossibilitado de comparecer.
4. Dever de respeitar os direitos dos outros pacientes
5. Dever de utilizar as instalações e equipamentos, de forma apropriada e responsável.
6. Dever de não pedir ou pressionar os profissionais da saúde para que forneçam documentos e informações que não correspondam à realidade dos fatos.
7. Dever de indicar o responsável financeiro pelo seu tratamento, informando a clinica se houver mudanças. Ser responsável por toda e qualquer despesa incorrida durante o tratamento, mediante situações de conflito com seu Plano de Saúde.

Para mais informações converse com seu Médico



Clínica de Oncologia e Diagnose